

Decreto N° 224 - de 06 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.363.0211.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO - - - - - R\$ 6.800,00

2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 26.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53